

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1980 de 19/11/01

DECRETO Nº 10.438/01
de 13 novembro de 2001

Estabelece normas relativas ao encerramento da Execução Orçamentária e Financeira, para levantamento do Balanço Geral do Município do exercício de 2001 a dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, e o disposto nos artigos 34 e 39, da Lei 4320, de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º. As requisições de compras somente poderão ser recebidas pelo Departamento de Recursos Materiais da Secretaria de Administração e pelo Departamento de Administração da Secretaria da Saúde, até o dia 10 de dezembro do corrente.

Parágrafo Único. Casos excepcionais serão analisados e autorizados pelo Diretor do Departamento de Administração, no caso da Secretaria de Saúde, e pela Secretária de Administração, no caso das demais Secretarias.

Art. 2º. Os adiantamentos previstos na Lei 2506/81 serão concedidos até 30 de novembro próximo e as prestações de contas decorrentes deverão ser efetuadas até 14 de dezembro vindouro, com o competente recolhimento do saldo, se houver.

§ 1º. Casos excepcionais serão analisados e autorizados pelo Secretário da Fazenda.

§ 2º. A falta de prestações de contas de adiantamento implicará em desconto em folha de pagamento.

Art. 3º. Os saldos do Passivo Financeiro que não tenham sido movimentados no decorrer do exercício, deverão ser cancelados.

Art. 4º. Os eventuais saldos de Restos a Pagar do exercício de 2000 não liquidados serão cancelados e revertidos à conta Anulação de Despesas de Exercícios Anteriores.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

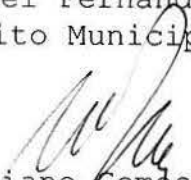
DECRETO 10.438/01

2

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de novembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

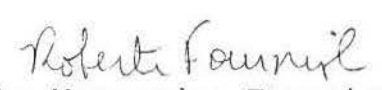

Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos